PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 4 3 0
(18 de Setembro de 2.003.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVALIDAR O DECRETO Nº 495/67, DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SANTA EDWIRGES".**

. . .FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revalidar o Decreto nº 495, de 13 de Setembro de 1.967, em todos os seus expressos termos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Face ao disposto no Artigo anterior fica restaurada a validade da planta original do loteamento denominado **'JARDIM SANTA EDWIRGES',** ficando facultado a mudança dos logradouros públicos, bem como as metragens dos lotes, podendo estes ter frente mínima de 6,00m e profundidade mínima de 22,00m e área mínima de 132,00m². O prazo para execução das obras será de 04 (quatro) anos, prorrogáveis de acordo com a Lei 6.766/79 e legislações posteriores.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 18 de Setembro de 2.003.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mc/